



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023 - Edição nº 399

## **SUMÁRIO**

- MUDANÇA DE HORÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.
- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.
- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.
- ATA Nº 002/2023 - FMS - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EDITAL Nº 001/2023 – FMS.
- ATA Nº 003/2023 - FMS - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EDITAL Nº 001/2023 – FMS.
- CALENDÁRIO ESCOLAR 2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D5EB3D589C-EDF21C7F5B-88B0BDD5CA-F983628A30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

## MUDANÇA DE HORÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP, cujo objeto é a Aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, que seria realizada no dia 14/02/2023 às 09:00hs será realizada no mesmo dia 14/02/2023 às 15:00hs, na mesma plataforma. Flórence de Paula Campos Monteiro – Pregoeira. Bom Jesus da Serra 13/02/2023.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos. Totalizando R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 010/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **VASCUTECH SERVICOS MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.371.889/0001-90, com sede na Avenida Otávio Santos, nº 227, Sala 516 e 518, Bairro: Recreio, no município de Vitória da Conquista, CEP 45.020-750. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

**Jornando Vilasboas Alves**

**Prefeito Municipal**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGILIDADE Nº 010/2023**

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **VASCUTECH SERVICOS MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.371.889/0001-90, com sede Avenida Otávio Santos, nº 227, Sala 516 e 518, Bairro: Recreio, no município de Vitória da Conquista, CEP 45.020-750, no valor referente a R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 01 de fevereiro de 2023, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

### **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023 – Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **VASCUTECH SERVICOS MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.371.889/0001-90, com sede na Avenida Otávio Santos, nº 227, Sala 516 e 518, Bairro: Recreio, no município de Vitória da Conquista, CEP 45.020-750. Valor global R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de fevereiro de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

### **HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023 – cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **VASCUTECH SERVICOS MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.371.889/0001-90, com sede na Avenida Otávio Santos, nº 227, Sala 516 e 518, Bairro: Recreio, no município de Vitória da Conquista, CEP 45.020-750. Valor global R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 01/02/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – VASCUTECH SERVICOS MEDICO LTDA, CNPJ n.º 15.371.889/0001-90 – OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos; Data do Contrato: 01/02/2023; Prazo: 01/02/2024; Valor Global do Contrato R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de fevereiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos. Totalizando R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 011/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **RSM AAP SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 30.366.820/0001-62, com sede na Rua Jose Floriano Lago, nº 155, Andar 1, Bairro: Centro, na cidade Catu, Bahia, CEP 48.110-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

**JORNANDO VILASBOAS ALVES**

**Prefeito Municipal**

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **RSM AAP SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 30.366.820/0001-62, com sede Rua Jose Floriano Lago, nº 155, Andar 1, Bairro: Centro, na cidade Catu, Bahia, CEP 48.110-000, no valor referente a R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 01 de fevereiro de 2023, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

### **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 – Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **RSM AAP SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 30.366.820/0001-62, com sede na Rua Jose Floriano Lago, nº 155, Andar 1, Bairro: Centro, na cidade Catu, Bahia, CEP 48.110-000. Valor global R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de fevereiro de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

### **HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 – cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **RSM AAP SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 30.366.820/0001-62, com sede na Rua Jose Floriano Lago, nº 155, Andar 1, Bairro: Centro, na cidade Catu, Bahia, CEP 48.110-000. Valor global R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 01/02/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – RSM AAP SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 30.366.820/0001-62, – OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos; Data do Contrato: 01/02/2023; Prazo: 01/02/2024; Valor Global do Contrato R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de fevereiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos. Totalizando R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 012/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **MOURA & ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.214.784/0001-72, com sede na Avenida Otávio Santos, nº 227, Andar 9, sala 912, Centro Médico Otavio Santos, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

**JORNANDO VILASBOAS ALVES**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGILIDADE Nº 012/2023**

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **MOURA & ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.214.784/0001-72, com sede Avenida Otávio Santos, nº 227, Andar 9, sala 912, Centro Médico Otavio Santos, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, no valor referente a R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 01 de fevereiro de 2023, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 – Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **MOURA & ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.214.784/0001-72, com sede na Avenida Otávio Santos, nº 227, Andar 9, sala 912, Centro Médico Otavio Santos, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. Valor global R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de fevereiro de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 – cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **MOURA & ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.214.784/0001-72, com sede na Avenida Otávio Santos, nº 227, Andar 9, sala 912, Centro Médico Otavio Santos, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. Valor global R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 01/02/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – MOURA & ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 34.214.784/0001-72 – OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos; Data do Contrato: 01/02/2023; Prazo: 01/02/2024; Valor Global do Contrato R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de fevereiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 11.834.940/0001-00**

**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**ATA N.º 002/2023 - FMS - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EDITAL N.º 001/2023 – FMS**

No dia dois do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, reuniu - se na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra situada à Rua Diomesio Gomes Moreno, s/n, Bairro: Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia a Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Bom Jesus da Serra/BA, formalmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria n.º 054 de 13 de abril de 2022, para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde referentes ao Credenciamento regido pelo Edital – **N.º 001/2023-FMS**, e seus anexos. Aberta a reunião, a Presidente Sra. Fernanda Silva Meira, checkou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido os seguintes membros: Valdirene de Oliveira Rocha Andrade, Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Leliana Rosa Aguiar. A Presidenta iniciou ressaltando que todos os atos deveriam se regidos exclusivamente pelo Instrumento Convocatório (Edital n.º 001/2023 - FMS), em perfeita conformidade com a Lei 8.666/93. Dando seguimento, a presidenta informou que lhes foi entregue a documentação de um postulante à credenciamento para prestação de serviços na área Plantão Hospitalar, na modalidade de Pessoa Jurídica. O Envelope foi conferido quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamentos, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente os mesmos foram abertos e seus conteúdos comparados com o solicitado no Edital n.º 001/2023 - FMS, conforme caracterização física. Após a análise documental foi constatado que o postulante segue descrito e apresentou todas as condições que lhe conferia perfeita conformidade com o instrumento convocatório – Edital n.º 001/2023. Assim sendo, foi declarada CREDENCIADA as seguintes Pessoas Jurídicas: **1) C H F FERNANDES SERVICOS MEDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.309.667/0001-09 com sede à Rua Hormindo Barros, n.º 803, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.029-094, tendo como responsável legal o médico inscrito no CRM sob o n.º 39023, Caio Henrique Freitas Fernandes, portador do CPF n.º 021.903.915-12, para prestação do seguinte serviço: Serviço de Clínica médica - medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde – 40 horas (Item 5, Tabela 1); **2) TFS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.033.209/0001-90 com sede à Avenida Rosa Cruz, n.º 575, Sala n.º 01, Bairro Candeias, Vitória Da Conquista, Bahia, CEP 45028-045 tendo como responsável legal o médico inscrito no CRM sob o n.º 38071, Tulio Ferraz Soares, portador do CPF 068.249.445-30, para prestação do seguinte serviço: Serviço de Clínica médica - medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde – 40 horas (Item 5, Tabela 1) e **3) JJ PORTELA AMARAL SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.616.475/0001-08 com sede à Avenida Nelson Caires de Brito, n.º 315, Andar 1, Sala 1, Barbosa Contabilidade, Bairro: Centro, no município de Paramirim, CEP 46.190-000 tendo como responsável legal o médico inscrito no CRM sob o n.º 37846, Juliano Correia Portela, portado do CPF n.º 019.563.595 75, para prestação do seguinte serviço: I) Permanência em plantão hospitalar durante 24 horas entre os dias de segunda-feira a sexta-feira (Item 3, Tabela 1) II) Permanência em Plantão Hospitalar durante 24 horas entre os dias de sábado e domingo (Item 4, Tabela 1). Terminada a análise, a Sra. Presidente fez questão de que constasse em ata que nada tinha ficado a título de pendência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
CNPJ: 11.834.940/0001-00  
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Não havendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11:00 horas, para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Bom Jesus da Serra – Bahia, data supra.

---

**Fernanda Silva Meira**  
Presidente

---

**Lelian Rosa Aguiar**  
Membro

---

**Sandra Aparecida Oliveira de Eça**  
Membro

---

**Valdirene de Oliveira Rocha Andrade**  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.834.940/0001-00

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**ATA N.º 003/2023 - FMS - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EDITAL N.º 001/2023 – FMS**

No dia dezessete do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, reuniu - se na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra situada à Rua Diomesio Gomes Moreno, s/n, Bairro: Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia a Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Bom Jesus da Serra/BA, formalmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria n.º 054 de 13 de abril de 2022, para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde referentes ao Credenciamento regido pelo Edital – N.º 001/2023-FMS, e seus anexos. Aberta a reunião, a Presidente Sra. Fernanda Silva Meira, checou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido os seguintes membros: Valdirene de Oliveira Rocha Andrade, Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Leliana Rosa Aguiar. A Presidenta iniciou ressaltando que todos os atos deveriam se regidos exclusivamente pelo Instrumento Convocatório (Edital n.º 001/2023 - FMS), em perfeita conformidade com a Lei 8.666/93. Dando seguimento, a presidenta informou que lhes foi entregue a documentação de um postulante à credenciamento para prestação de serviços na área Plantão Hospitalar, na modalidade de Pessoa Jurídica. O Envelope foi conferido quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamentos, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente os mesmos foram abertos e seus conteúdos comparados com o solicitado no Edital n.º 001/2023 - FMS, conforme caracterização física. Após a análise documental foi constatado que o postulante segue descrito e apresentou todas as condições que lhe conferia perfeita conformidade com o instrumento convocatório – Edital n.º 001/2023. Assim sendo, foi declarado CREDENCIADA as seguintes Pessoas Jurídicas: **1) MOURA & ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.214.784/0001-72 com sede à Avenida Otávio Santos, n.º 227, Andar 9, sala 912, Centro Médico Otavio Santos, Bairro Recreio, Vitória Da Conquista, Bahia, CEP 45.020-750 tendo como responsável legal o médico inscrito no CRM sob o n.º 27097, Ivan Gilson Silva Moura, portador do CPF 025.908.185-05, para prestação do seguinte serviço: Consulta em Psiquiatria (Item 2, Tabela 2); **2) VASCUTECH SERVICOS MEDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.371.889/0001-90 com sede à Avenida Otávio Santos, n.º 227, Sala 516 e 518, Bairro: Recreio, no município de Vitoria da Conquista, CEP 45.020-750 tendo como responsável legal o médico inscrito no CRM sob o n.º 24247, Bruno Rosa de Almeida, portado do CPF n.º 085.188.597-78, para prestação do seguinte serviço: Consulta em Angiologia (Item 5, Tabela 2); **3) RSM AAP SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.998.613/0001-16 com sede à Rua Jose Floriano Lago, n.º 155, Andar 1, Bairro: Centro, na cidade Catu, Bahia, CEP 48.110-000, tendo como responsável legal o médico inscrito no CRM sob o n.º 026143, Yann Gusmão Alves Dias Tavares, portador do CPF 025.308.825-92 para prestação do seguinte serviço: Consulta em Neurologia (Item 1, Tabela 2) e Consulta em otorrinolaringologia (Item 15, Tabela 2); **4) K. VILASBOAS ALVES MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.085.788/0001-26 com sede à Rua Almir Rocha da Silva, n.º 61, Bairro Alto do Recreio, na cidade Poções, Bahia, CEP 45.260-000 tendo como responsável legal o médico inscrito no CRM sob o n.º 12.428, Kleber Vilasboas Alves, portador do CPF 275.437.305-53, para prestação do seguinte serviço: Permanência em Plantão Hospitalar durante 24 horas entre os dias de sábado e domingo (Item 4, Tabela 1). Terminada a análise, a Sra. Presidente fez questão de que constasse em ata que nada tinha ficado a título de pendência. Não havendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 12:00 horas, para fins



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 11.834.940/0001-00**

**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Bom Jesus da Serra – Bahia, data supra.

\_\_\_\_\_  
**Fernanda Silva Meira**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Lelian Rosa Aguiar**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**Sandra Aparecida Oliveira de Eça**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**Valdirene de Oliveira Rocha Andrade**  
Membro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

Secretaria Municipal de Educação

### CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

| JANEIRO                      |    |    |    |    |    |    |
|------------------------------|----|----|----|----|----|----|
| D                            | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
| 1                            | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  |
| 8                            | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15                           | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22                           | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29                           | 30 | 31 |    |    |    |    |
| 1-CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL |    |    |    |    |    |    |

| FEVEREIRO   |    |    |    |    |    |    |
|---|----|----|----|----|----|----|
| D   | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|   |    |    | 1  | 2  | 3  | 4  |
| 5   | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 |
| 12  | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19  | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26  | 27 | 28 |    |    |    |    |
| 27 e 28- JORNADA PEDAGÓGICA<br>20 a 24- RECESSO DE CARNAVAL |    |    |    |    |    |    |

| MARÇO  |    |    |    |    |    |    |
|--|----|----|----|----|----|----|
| D  | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|  |    |    | 1  | 2  | 3  | 4  |
| 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 |
| 12   | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19   | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26   | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |    |
| DIAS LETIVOS 23<br>SÁBADO LETIVO 1 (18)<br>01 início das aulas |    |    |    |    |    |    |

| ABRIL   |    |    |    |    |    |    |
|---|----|----|----|----|----|----|
| D   | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|   |    |    |    |    |    | 1  |
| 2   | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  |
| 9   | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16  | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23  | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30  |    |    |    |    |    |    |
| 7-SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO<br>9-PÁSCOA<br>21-TIRANDENTES<br>DIAS LETIVOS 18<br>2 SÁBADO LETIVOS (15/ 29) |    |    |    |    |    |    |

| MAIO  |    |    |    |    |    |    |
|---|----|----|----|----|----|----|
| D   | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|   | 1  | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  |
| 7   | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14  | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21  | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28  | 29 | 30 | 31 |    |    |    |
| 1-DIA DO TRABALHADOR<br>DIAS LETIVOS 22<br>SÁBADO LETIVO 1 (13) |    |    |    |    |    |    |

| JUNHO   |    |    |    |    |    |    |
|---|----|----|----|----|----|----|
| D   | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|   |    |    |    | 1  | 2  | 3  |
| 4   | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 |
| 11  | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18  | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25  | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |    |
| 8-CORPUS CHRISTI<br>13- ANIVERSÁRIO DA CIDADE<br>23 a 30 - RECESSO JUNINO<br>DIAS LETIVOS 13<br>SÁBADO LETIVO 1 (3) |    |    |    |    |    |    |

| JULHO                                  |    |    |    |    |    |    |
|--|----|----|----|----|----|----|
| D                                      | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|  |    |    |    |    |    | 1  |
| 2                                      | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  |
| 9                                      | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16                                     | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23                                     | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30                                     | 31 |    |    |    |    |    |
| DIAS LETIVOS 21<br>SÁBADO LETIVO 1 (8) |    |    |    |    |    |    |

| AGOSTO                                  |    |    |    |    |    |    |
|---|----|----|----|----|----|----|
| D                                       | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|   |    | 1  | 2  | 3  | 4  | 5  |
| 6                                       | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 |
| 13                                      | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20                                      | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27                                      | 28 | 29 | 30 | 31 |    |    |
| DIAS LETIVOS 22<br>SÁBADO LETIVO 1 (26) |    |    |    |    |    |    |

| SETEMBRO   |    |    |    |    |    |    |
|--|----|----|----|----|----|----|
| D  | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|  |    |    |    |    | 1  | 2  |
| 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  |
| 10   | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17   | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24   | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 7-INDEPENDÊNCIA DO BRASIL<br>DIAS LETIVOS 19<br>SÁBADO LETIVO 1 (16) |    |    |    |    |    |    |

| OUTUBRO  |    |    |    |    |    |    |
|--|----|----|----|----|----|----|
| D  | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
| 1  | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  |
| 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15   | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22   | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29   | 30 | 31 |    |    |    |    |
| 12- PADROEIRA DO BRASIL<br>28- SERVIDOR PÚBLICO<br>DIAS LETIVOS 20<br>SÁBADO LETIVO 1 (28) |    |    |    |    |    |    |

| NOVEMBRO   |    |    |    |    |    |    |
|--|----|----|----|----|----|----|
| D  | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|  |    |    | 1  | 2  | 3  | 4  |
| 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 |
| 12   | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19   | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26   | 27 | 28 | 29 | 30 |    |    |
| 2- FINADOS<br>15- PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA<br>20- CONSCIÊNCIA NEGRA<br>DIAS LETIVOS 18<br>SÁBADO LETIVO 1 (18) |    |    |    |    |    |    |

| DEZEMBRO  |    |    |    |    |    |    |
|---|----|----|----|----|----|----|
| D   | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|   |    |    |    |    | 1  | 2  |
| 3   | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  |
| 10  | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17  | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24  | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31  |    |    |    |    |    |    |
| 18 - TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO<br>19 a 20 - ESTUDO DE RECUPERAÇÃO<br>22 - CONSELHO FINAL<br>22- RESULTADO FINAL<br>25- NATAL<br>DIAS LETIVOS 12 |    |    |    |    |    |    |

| UNIDADES LETIVAS          | INICIO | FINAL | DIAS LETIVOS |
|---------------------------|--------|-------|--------------|
| I UNIDADE                 | 27/02  | 31/05 | 67           |
| II UNIDADE                | 01/06  | 06/09 | 64           |
| III UNIDADE               | 08/09  | 18/12 | 69           |
| <b>TOTAL DIAS LETIVOS</b> |        |       | <b>200</b>   |